

EDITAL N° 16/2025
Programa de Incentivo ao Exercício do Ensino (PIEE)

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução nº 066/2020 (<https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/>) do Conselho Superior, torna público o presente Edital para o preenchimento de 1 (uma) bolsa de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2025/2026 **por estudantes de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJF**.

1- Da Bolsa:

- A bolsa será oferecida para o atendimento de demandas na seguinte área de atuação no Colégio de Aplicação João XXIII e exigir-se-á dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial nos cursos indicados no quadro a seguir:

Processo	Área de atuação	Graduação exigida: Licenciatura em	Número de vagas
2	Sociologia	Ciências Sociais	1

- Mais informações sobre o processo podem ser obtidas através do e-mail direcao.joaoxxiii@ufjf.br.
- O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para estudante de Mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para estudante de Doutorado.
- Para efeito de preenchimento das vagas disponibilizadas, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.

2- Da Inscrição:

- Os candidatos à bolsa de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2025/2026 deverão preencher e enviar formulário próprio disponibilizado através do link: <https://forms.gle/5BkYj3bKJosoVwyV6> no período entre **o dia 19 até 12h do dia 23 de maio de 2025**.
- O formulário do link anteriormente indicado só aceita anexos a partir de e-mail institucional da UFJF ou com a extensão @gmail.com;
- O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, tendo tamanho máximo de 10MB cada arquivo.
 - a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;
 - b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
 - c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
 - d) Proposta de Intervenção Pedagógica que verse sobre um conteúdo/um tema referente à área de atuação a qual o/a candidato/a está concorrendo. Este documento deve apresentar componentes pedagógicos, como: objetivos de aprendizagem, estratégias e metodologias pedagógicas, recursos a serem utilizados e formas de avaliação. A proposta deve ter até 3 páginas.
 - e) *Curriculum Lattes*

- Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo ou qualquer alteração ou acréscimo em qualquer item constante do currículo após o seu envio ou na forma de recurso.
- Todos os documentos indicados nas letras **a, b, c, d e e** são obrigatórios e devem ser enviados e/ou anexados no ato da inscrição.
- A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia **24 de maio de 2025** através dos e-mails informado na inscrição.
- A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no dia **25 de maio de 2025** para o e-mail da Direção.
- Resultado final da lista de inscrições deferidas e o cronograma do processo seletivo serão divulgados no dia **26 de maio de 2025** por e-mail pela Comissão de Avaliação.

3- Do Processo seletivo

- O processo de seleção será desenvolvido pelo Departamento ao qual se vinculará o bolsista de Incentivo ao Exercício do Ensino e constará das seguintes etapas:
 - a) A PRIMEIRA ETAPA constará de Análise da Proposta de Intervenção Pedagógica apresentada pelo(a) candidato(a), valendo até 100 pontos, com caráter classificatório;
 - A SEGUNDA ETAPA constará de: apresentação e defesa pela/o candidata/o e discussão com a Comissão de Seleção da Proposta de Intervenção Pedagógica (item 2d deste edital); e entrevista que englobará questões sobre a trajetória da/o candidata/o, baseada no *Curriculum Lattes*, e outros temas relacionados à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos, com caráter classificatório. Será realizada presencialmente **em 27 de maio de 2025**.
 - O Resultado será divulgado em **29 de maio de 2025** em quadro em frente à Secretaria do Cap. João XXIII e enviado para o email dos selecionados para a última etapa.
 - A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos, e deverá ser divulgada antes da realização da etapa seguinte.
 - Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o em cada uma das etapas de avaliação.
 - Havendo empate entre duas/dois ou mais candidatas/os, em qualquer posição, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior nota no item 3b - Apresentação e defesa pela/o candidata/o e discussão com a Comissão de Seleção da Proposta de Intervenção Pedagógica apresentada; e Entrevista;
 - b) Maior idade.

4- Do regime de participação:

- O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PIEE e não poderá estar percebendo qualquer outra bolsa ou exercendo qualquer atividade remunerada, cumulativamente com a bolsa de incentivo ao exercício do ensino.
- O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão.
- O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24º mês após seu ingresso no Mestrado e o 48º mês após seu ingresso no Doutorado.
- O bolsista aprovado iniciará as atividades no âmbito didático-pedagógico e de gestão acadêmica, atuando juntamente com docentes que estão desempenhando funções de gestão acadêmica no Cap. João XXIII
- A supervisão das atividades desenvolvidas pelo bolsista será realizada pelo docente do que está exercendo atividades de gestão acadêmica na Educação Básica.
- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5- Informações complementares:

- A/O candidata/o poderá interpor recurso ao final do processo, por e-mail enviado à Direção.
- Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2025.

Prof.^a Giselle Moraes Moreira
Diretora de Ensino do Colégio de Aplicação João
XIII